



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 19/26

Alumínio, 10 de abril de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº 19/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, no valor de **R\$ 340.834,10 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, para suplementar através de Transposição/Transferência e Remanejamento.

A presente solicitação faz-se necessária diante do complemento orçamentário no valor da contrapartida de R\$ 740.834,10 (já existe R\$ 400.000,00 previstos no orçamento original) referente ao repasse de R\$ 2.800.000,00 relacionados ao PROGRAMA FEDERAL “MORADIA DIGNA”, com o intuito de reduzir o déficit habitacional, focando na melhoria de habitação a população de baixa renda.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE		
ALUMÍNIO - SP		
PROTOCOLO N.º	967	26
10	04	26
RUBRICA		



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 19/26

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a Transpor/Transferir e Remanejar na Contadoria Municipal, no valor de **R\$ 340.834,10 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, para suplementar através de transposição/Transferência e Remanejamento as seguintes dotações do orçamento vigente:

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO
02.09.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 16.482.0900.1.038 - MORADIA POPULAR

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 186.....R\$ 340.834,10

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
02.07.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 15.452.0700.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01.110.0000



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 19/26

FICHA Nº 132.....R\$ 150.000,00

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.122.0500.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA DIR DO DEP
ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 01.110.0000

FICHA Nº 73.....R\$ 190.834,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO

Prefeita Municipal